

Massa Falida Grupo Braiscompany



EDITAL PUBLICADO - HABILITAÇÕES ATRAVÉS DE FORMULÁRIO



O **Edital** da primeira lista de credores da falência foi **publicado em 17/03/26**, iniciando o prazo para habilitações de crédito.



Os pedidos de habilitação de crédito devem ser realizados exclusivamente através do preenchimento de **formulário** disponível no **site da Vivante**.



Os formulários serão recebidos e analisados posteriormente, **não sendo necessário enviar e-mail ou peticionar no processo**, apenas aguardar.



Todas as dúvidas devem ser enviadas para a Vivante através do e-mail oficial:

massafalidabraiscompany@vivanteaj.com.br



Como habilitar seu crédito

Os pedidos de habilitação devem ser formulados **unicamente de forma administrativa através de preenchimento de formulário**, não havendo necessidade de comunicação nos autos ou envio de e-mail.

prazo para habilitar:

Início: 18/03/2026
Fim: 01/04/2026



o edital do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05 foi publicado em 17/03/26, **abrindo o prazo oficial** de 15 (quinze) dias corridos para os credores apresentarem seus pedidos de habilitação de crédito, em conformidade com o art. 7º, § 1º da Lei 11.101/05, o qual inicia no dia 18/03/2026 e se **encerrará em 01/04/2026**.

*após esse prazo, nenhum pedido de habilitação administrativa será aceito.

meio adequado:

todos os pedidos de habilitação devem ser realizados através do **preenchimento de formulário próprio**, não devendo ser enviado por e-mail ou juntado ao processo de falência, **sob pena de serem desconsiderados**, assim como foi advertido e constou no edital publicado.

veja a seguir as orientações para preenchimento do formulário.

análise pelo AJ:

todos os pedidos de habilitação recebidos - anteriormente ou a partir de agora - serão analisados **pela Vivante para pronunciamento em momento oportuno**, quando irá apresentar lista de credores final no processo de falência e em seu site, como determina o rito do art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05.



Como preencher o formulário

Abaixo segue o **passo a passo** para preenchimento do **formulário**.

- passo 1:** acessar a página da Braiscompany no site da Vivante (www.vivanteaj.com.br):
- <https://vivanteaj.com.br/processos/braiscompany-solucoes-digitais-e-treinamentos-ltda-e-outras/>;
- passo 2:** no menu do lado esquerdo selecione a opção "REQUERIMENTO DE DIVERGÊNCIA OU HABILITAÇÃO DE CRÉDITO";
- passo 3:** selecione "Clique para acessar o Requerimento" para ser direcionado ao formulário;
- passo 4:** quando a página do Google Forms abrir, preencha todos os campos corretamente e, ao final, **envie o formulário**.
- atenção:** o formulário é **individual** e deve ser preenchido um para cada credor, contudo, no caso de se tratar de **cliente e advogado**, poderá preencher **apenas um formulário para ambos**, especificando qual é o valor e classe de cada um.
- documentos necessários:** no formulário há campos para anexar toda a documentação capaz de comprovar a existência e titularidade do crédito (contratos, aditivos, comprovantes, sentenças), **cujos valores deverão estar atualizados somente até a data da quebra (06/02/2026)**.

Como serão realizados os pagamentos

Os pagamentos na falência **não** ocorrem de forma imediata, portanto é necessário **aguardar** o trâmite processual e as exigências que a lei impõe.

prazo para receber:

a lei de falências não estipula prazo para pagamento dos credores, o que irá ocorrer quando houver saldo disponível em caixa, após a venda dos ativos que forem eventualmente encontrados, **respeitando a ordem de preferência dos créditos prevista nos arts. 83 e 84 da Lei 11.101/05.**

garantia de receber:

a eventual habilitação **não garantirá o recebimento efetivo do crédito**, o qual vai depender da disponibilidade futura de caixa da Massa Falida para pagar os credores na ordem de preferência estabelecida na Lei 11.101/05.

pagamentos fora autos:

diante da quebra, todos os interessados devem habilitar seus créditos na falência, portanto **nenhum valor poderá ser pago fora do processo**, sob pena de incorrer em **crime falimentar**.
qualquer dúvida contate a Administradora Judicial.